



(\*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 22 de Maio de 2024 às 10:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-462024, Código de Validação: 58F6203F78.



Corregedoria Geral do Ministério Público

**DECISÃO-CGMP - 462024**  
**( relativo ao Processo 94462024 )**  
**Código de validação: 58F6203F78**

Nestes autos, os Promotores de Justiça **Cláudio Alberto Gabriel Guimarães**, titular da 28ª Promotoria de Justiça Especializada do termo judiciário de São Luís, e **Clodomir Bandeira Lima Neto**, titular da 6ª Promotoria de Justiça Especializada do termo judiciário de São Luís, ambas da comarca da Grande Ilha de São Luís, realizaram **permuta dos períodos de 02 a 04 de junho e 21 a 23 de setembro de 2024**, referentes aos plantões criminais respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP<sup>[1]</sup>, homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

*assinado eletronicamente em 22/05/2024 às 10:28 h (\*)*

**THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO**  
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO